

Dispõe sobre: REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu,
Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remir os se
guintes créditos tributários:

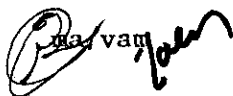
<u>DEVEDORES</u>	<u>INCIDÊNCIA</u>
1. AFONSO R. DIAS	I.P.T.U./Taxas 1994
2. ALZIRA DOS SANTOS	Contribuição de Melhoria/Pas seio Público
3. CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	Contribuição de Melhoria/Pas seio Público
4. ENEAS DE CARVALHO SILVA	I.P.T.U./Taxas 1993 e 1994
5. ESPORTE CLUBE SÃO FRANCISCO	Taxa de Licença/1994
6. JOÃO PEREIRA DE MORAES	I.P.T.U./Taxas 1994
7. JOÃO ROBERTO S. ALVES BARROCO	I.P.T.U./Taxas 1993
8. JOSÉ CARLOS CARDOSO DE DEUS	Multa/Auto de Infração nº 154
9. LAZARO CANDIDO	I.P.T.U./Taxas 1994
10. NAIR DELLA TORRE	I.P.T.U./Taxas 1994
11. PEDRO RODRIGUES	Contribuição de Melhoria/Pas seio Público
12. VITOR SERGIO DE OLIVEIRA	Contribuição de Melhoria/Pas seio Público
13. WANDERLEY ZOVARO MOLINARI	Contribuição de Melhoria/Pas seio Público
14. CICERA BATISTA SOARES DE SCUSA	Taxa de Licença/1994

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de Agosto de 1995.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-CP.11 e publicada no Quadro de Edi-
tais.


na van